



**PREFEITURA DE**  
**LAGO DO JUNCO**  
**PARA O BEM DE TODOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA.  
CNPJ: nº 06.460.026/0001-07  
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n - Centro  
CEP: 65710-000 - Lago do Junco - Maranhão.

Fl. 533  
Serv. 0332

FOLHA nº \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.**

O Município de Lago do Junco/MA, através Prefeitura Municipal de Lago do Junco/MA, com sede na Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n - Centro, na cidade de Lago do Junco/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.460.026/0001-07, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - Responsável por esta ARP, Secretaria Municipal de Administração - Órgão Gerenciador desta ARP, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Iraneide Fontes de Sousa Arrais, portadora do RG nº 37374994-5 e do CPF nº 783.191.023-91 e pela Secretária Municipal de Administração, Maria da Glória Oliveira Pereira da Silva, portadora do RG nº 000019937493-7 e do CPF nº 224.469.153-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2021, processo administrativo nº 0211.02.04.5/2021, RESOLVE registrar os preços, da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para a Eventual aquisição, de forma parcelada, de medicamentos da farmácia básica e medicamentos hospitalar em geral para atender as necessidades básicas da saúde municipal de Lago do Junco - MA, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 001/2017, Decreto Municipal nº 017/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

<b>EMPRESA: MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.</b>					
<b>CNPJ: nº 07.212.530/0001-42</b>					
<b>ENDEREÇO: Rua Trinta e Seis, 19, Quadra 55, Jardim São Cristovam, São Luís/MA.</b>					
<b>REPRESENTANTE: Erisvalton Diniz Araújo</b>					
<b>E-MAIL: medsul@outlook.com.br</b>			<b>TEL.: (98) 3245-3807</b>		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.
1	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE	FR	3000	PRATI	RS 3,05
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMP	20000	MEDQUIMICA	RS 0,09
3	ACIDO FOLICO	COMP	70000	NATULAB	RS 0,07
4	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	12000	PRATI	RS 0,36
5	ALBENDAZOL 40MG/ML	FR	3000	PRATI	RS 1,53
6	AMBROXOL (CLORIDRATO) 15MG/5 ML FRASCOS	FR	6000	NATULAB	RS 1,76
7	AMBROXOL (CLORIDRATO) 30 MG/5ML FRASCOS	FR	6000	NATULAB	RS 2,18
8	AMOXICILINA 250 MG/5ML C/ 60 ML (SUSPENSÃO ORAL)	FR	2500	PRATI	RS 6,43
9	AMOXICILINA 500 MG	COMP	30000	UNICHEM	RS 0,16
10	AMPICILINA 500 MG	COMP	20000	PRATI	RS 0,37
11	AMPICILINA SUSPENSÃO	FR	2000	PRATI	RS 4,70
12	ANLÓDIPINA 10 MG	COMP	15000	GEOLAB	RS 0,08
13	ANLÓDIPINA 5 MG	COMP	15000	GEOLAB	RS 0,07
14	ATENÓLOL 100 MG	COMP	25000	PRATI	RS 0,39
15	ATENÓLOL 25MG	COMP	50000	PRATI	RS 0,05
16	ATENÓLOL 50 MG	COMP	50000	PRATI	RS 0,10
17	AZITROMICINA 40 MG/ML (SUSPENSÃO ORAL)	FR	2500	PRATI	RS 9,87
18	AZITROMICINA 500 MG	COMP	5000	PRATI	RS 1,55
19	BENZOATO DE BENZILA	FR	1000	PHARMASCIENCE	RS 3,90
20	CAPTÓPRIL 25MG	COMP	50000	GEOLAB	RS 0,09
21	CEFALEXICINA 500MG	COMP	10000	ABL	RS 0,63
22	CEFALEXICINA 50MG/ML	FR	1500	ABL	RS 9,10
23	CETOCONAZOL 20 MG/ G EM 30 G (CREME)	TB	2000	PRATI	RS 1,90
24	CETOCONAZOL 200 MG	COMP	30000	PRATI	RS 0,21
25	CIMETIDINA 200 MG	COMP	30000	PRATI	RS 0,11
26	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 500 MG	COMP	10000	PHARLAB	RS 0,36



PREFEITURA DE  
**LAGO DO JUNCO**  
PARA O BEM DE TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA.  
CNPJ: nº 06.460.026/0001-07  
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, 3/n - Centro  
CEP: 65710-000 - Lago do Junco - Maranhão.

FOLHA nº \_\_\_\_\_

Fis. 532  
Ser. 01121

27	COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL	FR	6000	NATULAB	R\$	2,07
28	COMPRLEXO B	COMP	30000	NATULAB	R\$	0,10
29	DEXAMETASONA 1MG/G (CREME)	TB	10000	GREENPHARMA	R\$	0,90
30	DEXAMETASONA XAROPE	FR	10000	FARMACE	R\$	1,75
31	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 04MG/ML (XAROPE)	FR	5000	NATULAB	R\$	1,90
32	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG	COMP	50000	GEOLAB	R\$	0,07
33	DICOFENACO SÓDICO 50MG	COMP	40000	GEOLAB	R\$	0,07
34	DIGOXINA 0,25MG	COMP	4000	PHARLAB	R\$	0,14
35	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMP	25000	GREENPHARMA	R\$	0,19
36	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	10000	NATULAB	R\$	1,40
37	ENALAPRIL (MALEATO) 10 MG	COMP	240000	PHARLAB	R\$	0,10
38	ENALAPRIL (MALEATO) 20 MG	COMP	240000	PHARLAB	R\$	0,15
39	FLORAX ADULTO FLACONETE	UND	1600	HEBRON	R\$	7,80
40	FLORAX INFANTIL FLACONETE	UND	1600	HEBRON	R\$	6,05
41	FLUCONAZOL 150 MG	COMP	10000	MEDQUIMICA	R\$	1,09
42	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	100000	GEOLAB	R\$	0,09
43	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	40000	GEOLAB	R\$	0,11
44	HIDROCLORATIAZIDA 25 MG	COMP	50000	PHARLAB	R\$	0,12
45	HIDROCLORATIAZIDA 50 MG	COMP	25000	PHARLAB	R\$	0,12
46	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG (SUSPENSÃO ORAL)	FR	5000	NATULAB	R\$	4,37
47	IBUPROFENO 100 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	5000	NATULAB	R\$	2,05
48	IBUPROFENO 300 MG	COMP	10000	GEOLAB	R\$	0,25
50	ITRACONAZOL 100 MG C/ 4 COMPRIMIDO	COMP	3000	PRATI	R\$	2,20
51	IVERMECTINA 6 MG	COMP	25000	VITAMEDIC	R\$	1,71
52	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMP	100000	GEOLAB	R\$	0,17
53	MEBENDAZOL SUSPENSÃO	FR	3000	GREENPHARMA	R\$	2,35
54	METFORMINA (CLORIDRATO) 500 MG	COMP	200000	PRATI	R\$	0,09
55	METFORMINA (CLORIDRATO) 850 MG	COMP	400000	PRATI	R\$	0,12
56	METILDOPA 250 MG	COMP	1000	SANVAL	R\$	0,95
57	METILDOPA 500MG	COMP	1000	SANVAL	R\$	1,87
58	METOCLOPRAMIDA GOTA	FR	3000	HIPOLABOR	R\$	0,90
59	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL (CREME VAGINAL)	TB	8000	PRATI	R\$	6,41
60	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	COMP	20000	PRATI	R\$	0,16
61	MICONAZOL 20MG/G (CREME VAGINAL)	TB	4000	PRATI	R\$	9,70
62	NEOMICINA CREME DERMATOLÓGICO	TB	10000	PRATI	R\$	2,90
63	NIMESULIDA 100MG	COMP	50000	GEOLAB	R\$	0,14
64	NIMESULIDA 50 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	10000	GEOLAB	R\$	3,75
65	NISTATINA 100.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	3000	PRATI	R\$	5,43
66	NISTATINA 25.000 UI/G (CREME VAGINAL)	TB	8000	GREENPHARMA	R\$	4,41
68	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	20000	PHARLAB	R\$	0,30
69	PARACETAMOL 200 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	10000	NATULAB	R\$	1,15
70	PARACETAMOL 500 MG	COMP	80000	PRATI	R\$	0,18
71	PERMETRINA 5% LOÇÃO	FR	1000	PRATI	R\$	2,61
72	PREDINISONA 20MG	COMP	30000	SANVAL	R\$	0,40
73	PREDINISONA 5MG	COMP	30000	SANVAL	R\$	0,17
74	PROPIONALOL 40MG	COMP	20000	PHARLAB	R\$	0,21
75	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	ENV	4000	NATULAB	R\$	0,95
76	SALBUTAMOL XAROPE	FR	3000	NATULAB	R\$	2,37
77	SECNIDAZOL 1.000 MG	COMP	6000	PHARLAB	R\$	1,00
78	SIMETICONA 75MG/ML (EMULSÃO ORAL)	FR	4000	HIPOLABOR	R\$	1,17
79	SINVASTATINA 20 MG	COMP	40000	PHARLAB	R\$	0,21
80	SINVASTATINA 40 MG	COMP	40000	PHARLAB	R\$	0,34



PREFEITURA DE  
**LAGO DO JUNCO**  
PARA O BEM DE TODOS!

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA.

CNPJ: nº 06.460.026/0001-07

Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n - Centro

CEP: 65710-000 - Lago do Junco - Maranhão.

FOLHA nº

FR 533

Serv 0115

81	SULFADIAZINA DE PRATA 500G	PT	100	NATIVITA	R\$	70,00
82	SULFAMETAXAZOL+TRIMETROPINA COMPRIMIDO	COMP	20000	PRATI	R\$	0,16
83	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTA	FR	2000	NATULAB	R\$	1,37
84	SULFATO FERROSO 40 MG	COMP	200000	NATULAB	R\$	0,08
85	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE	FR	3000	NATULAB	R\$	2,47
86	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 200 MG/ML GOTAS	FR	6000	NATULAB	R\$	1,71
87	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500 MG	COMP	30000	NATULAB	R\$	1,03
88	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML INJETÁVEL	AMP	5000	FARMACE	R\$	2,33
89	ACIDO TRANEXAMICO INJETAVEL	AMP	2000	HIPOLABOR	R\$	6,51
90	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	AMP	3000	FARMACE	R\$	0,51
91	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500 ML	AMP	3000	FRESENIUNS	R\$	4,20
92	AMINOFILINA INJETAVEL	AMP	2000	FARMACE	R\$	1,51
93	AMPICILINA 1G INJETAVEL	AMP	2000	BLAU	R\$	6,91
94	AMPICILINA 500MG INJETAVEL	AMP	2000	BLAU	R\$	7,03
95	ATROPINA INJETAVEL	AMP	3000	FARMACE	R\$	1,87
96	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETAVEL	AMP	2000	TEUTO	R\$	9,40
97	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETAVEL	AMP	2000	TEUTO	R\$	11,47
98	BROMOPRIDA INJETAVEL	AMP	2000	HIPOLABOR	R\$	3,87
99	CEFALOTINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL.	AMP	3000	ABL	R\$	10,81
100	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, ENDOVENOSO	AMP	2000	ABL	R\$	17,00
101	CIMETIDINA INJETAVEL	AMP	500	TEUTO	R\$	8,41
102	CIPROFLOXACINO INJETAVEL	AMP	1200	FRESENIUNS	R\$	54,87
103	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML IV/IM	AMP	400	CRISTALIA	R\$	11,80
104	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% INJETAVEL	AMP	2000	HIPOLABOR	R\$	4,37
105	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GELEIA	TB	1500	HIPOLABOR	R\$	4,08
106	COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML	AMP	12000	HYPOFARMA	R\$	3,34
107	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2,5ML.	AMP	7500	FARMACE	R\$	4,05
108	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	7500	TEUTO	R\$	1,07
109	DIMETICONA GOTA	FR	800	HIPOLABOR	R\$	1,50
110	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML.	AMP	7500	FARMACE	R\$	1,20
111	EPINEFRINA INJETAVEL	AMP	1600	HIPOLABOR	R\$	4,30
112	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML. (SIMPLES)	AMP	3600	FARMACE	R\$	4,04
113	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL,	AMP	800	BOEHRINGER	R\$	4,60
114	FENOTEROL SOLUÇÃO INALAÇÃO	FR	500	PRATI	R\$	6,51
115	FITOMENADIONA INJETAVEL	AMP	3000	HIPOLABOR	R\$	2,60
116	FLORAX ADULTO FLACONETE	UND	1600	HEBRON	R\$	7,80
117	FLORAX INFANTIL FLACONETE	UND	1600	HEBRON	R\$	6,03
118	FUROSEMIDA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2000	FARMACE	R\$	1,05
119	GENTAMICINA 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML.	AMP	6000	SANTISA	R\$	2,01
120	GENTAMICINA 80MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML.	AMP	6000	SANTISA	R\$	2,05
121	GLICERINA 12%	AMP	1200	FARMACE	R\$	8,11





PREFEITURA DE  
**LAGO DO JUNCO**  
PARA O BEM DE TODOS!

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA.  
CNPJ: nº 06.460.026/0001-07  
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n - Centro  
CEP: 65710-000 - Lago do Junco - Maranhão.

FOLHA nº \_\_\_\_\_

Fls. 534  
Ser. 011/21

122	GLICOSE 25% INJETAVEL	AMP	3000	FARMACE	R\$	1,25
123	GLICOSE 50% INJETAVEL	AMP	3000	FARMACE	R\$	1,30
125	HEPARINA SODICA 5.000 U.I./ML C/25 FR/AMP 5ML	AMP	100	BLAU	R\$	45,23
126	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL.	AMP	1800	NOVA FARMA	R\$	7,04
127	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL.	AMP	1800	NOVA FARMA	R\$	10,11
128	IMUNOGLOBULINA INJETAVEL (MATERGAM)	AMP	50	GRIFOLS	R\$	417,63
129	IPATROPIO SOLUÇÃO INALAÇÃO	FR	500	PRATI	R\$	1,95
130	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, 1 ML.	AMP	600	UNIAO QUIMICA	R\$	4,17
131	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, 2ML.	AMP	4000	FARMACE	R\$	0,65
132	NEOCAINA PESADA INJETAVEL	AMP	680	HIPOLABOR	R\$	6,50
133	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, 1 ML.	AMP	1600	NOVA FARMA	R\$	3,21
134	OMEPRAZOL INJETAVEL	AMP	300	EUROFARMA	R\$	56,00
135	PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, 5ML.	AMP	1000	SANOFI AVENTIS	R\$	6,47
136	PROMETAZINA INJETAVEL	AMP	2000	SANVAL	R\$	4,00
137	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	AMP	4000	FRESENIUNS	R\$	3,40
138	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	AMP	6000	FRESENIUNS	R\$	3,61
139	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	AMP	9000	FRESENIUNS	R\$	4,60
140	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML	AMP	6000	FRESENIUNS	R\$	4,37
141	SORO GLICOSADO 5% 500ML	AMP	6000	FRESENIUNS	R\$	4,17
142	SORO MANITOL 100 ML	AMP	300	FARMACE	R\$	5,80
143	SORO METRONIDAZOL 100ML	AMP	1800	FARMACE	R\$	8,71
144	SORO RINGER COM LACTADO 500ML	AMP	3000	FRESENIUNS	R\$	6,51
145	SORO RINGER SIMPLES 500ML	AMP	3000	FRESENIUNS	R\$	5,00
146	SULFADIAZINA DE PRATA 500G	PT	100	NATIVITA	R\$	68,50
147	TENOXICAM 20MG INJETAVEL	AMP	2000	UNIAO QUIMICA	R\$	17,00
148	TENOXICAM 40MG INJETAVEL	AMP	2000	UNIAO QUIMICA	R\$	24,51

**EMPRESA:** I9 SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - EPP

**CNPJ:** nº 26.571.648/0001-01

**ENDEREÇO:** Rua V-8, nº 15, Quadra 16 - Parque Shalon - São Luís - MA

**REPRESENTANTE:** Diogo Eduardo Lobo Cruz

**E-MAIL:** comercial@grupoinovesaude.com.br

**TEL.:** 98) 99191-5242

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.
49	IODETO DE POTÁSSIO 20 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	2000	NATULAB	4,56
67	ÓLEO MINERAL 100% (LAXANTE E USO TÓPICO)	FR	3000	NATULAB	4,37
124	GLUCONATO DE CALCIO INJETAVEL	AMP	300	FARMACE	3,33

**1. Da vinculação:**

- 1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

**2. Da expectativa dos Fornecimentos:**

- 2.1. Os fornecimentos serão executados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de fornecimento.
- 2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.
- 2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO a



PREFEITURA DE  
**LAGO DO JUNCO**  
PARA O BEM DE TODOS!

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA.  
CNPJ: nº 06.460.026/0001-07  
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n - Centro  
CEP: 65710-000 - Lago do Junco - Maranhão.

FOLHA n° \_\_\_\_\_

Fls. 535  
Ser. 01121

efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de prestar os fornecimentos em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

**3. Da vigência da ata de registro de preços:**

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:**

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO, através da SEMAD - Secretaria Municipal de Administração - órgão gerenciador, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.

4.2. A Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**5. Da readequação de preços:**

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos da Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

**6. Das alterações na ata de registro de preços:**

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a



PREFEITURA DE  
**LAGO DO JUNCO**  
PARA O BEM DE TODOS!

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA.  
CNPJ: nº 06.460.026/0001-07  
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n - Centro  
CEP: 65710-000 - Lago do Junco - Maranhão.

FOLHA nº \_\_\_\_\_  
Rubrica

Fis. 536  
Ser. 011621

Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO, promover as necessárias junto aos fornecedores.

- 6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:
- 6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no Mercado;
- 6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e;
- 6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.1.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO poderá:
- 6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

#### 7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO:

- 7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;
- 7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de fornecimento no prazo estabelecido;
- 7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;
- 7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos;
- 7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;
- 7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO.

7.1.2. Pela empresa:

- 7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO;
- 7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA DE  
**LAGO DO JUNCO**  
PARA O BEM DE TODOS!

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA.  
CNPJ: nº 06.460.026/0001-07  
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n - Centro  
CEP: 65710-000 - Lago do Junco - Maranhão.

FOLHA nº \_\_\_\_\_

Fis. 537  
Ser. 01121

- 7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.
- 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.
- 7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.
- 7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.
- 7.6. Caso a Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:**
- 8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:
- 8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.
- 8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.
- 9. Da formalização dos contratos:**
- 9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produtos ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de fornecimento) ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo XIX do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.
- 9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.





PREFEITURA DE  
**LAGO DO JUNCO**  
PARA O BEM DE TODOS!

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA.  
CNPJ: nº 06.460.026/0001-07  
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n - Centro  
CEP: 65710-000 - Lago do Junco - Maranhão.

FOLHA nº \_\_\_\_\_

Fis. 538  
Serv. 21121

**10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):**

- 10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO (MA), devendo:
- 10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;
- 10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.
- 10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO (MA), para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO - MA.
- 10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.
- 10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.

**11. Das disposições finais:**

- 11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);
- 11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO;
- 11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;
- 11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;
- 11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;
- 11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer

*ml*

*J. Soares*

*[Assinatura]*





**PREFEITURA DE LAGO DO JUNCO**  
**PARA O BEM DE TODOS!**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA.  
 CNPJ: nº 06.460.026/0001-07  
 Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n – Centro  
 CEP: 65710-000 - Lago do Junco – Maranhão.

Fis. 539  
 Ser. 01121

atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos produtos a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

**12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:**

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de LAGO DO JUNCO - MA (www.lagodojunco.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

**13. Dos casos omissos:**

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 001/2017 e 017/2021, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**14. Do Foro:**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lago da Pedra - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Lago do Junco (MA), 30 de setembro de 2021.

Maria da Glória Oliveira Pereira da Silva  
 Secretária Municipal de Administração  
 Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n - Centro

**Maria da Glória Oliveira Pereira da Silva**  
 Órgão Gerenciador da ARP  
 Secretária Municipal de Administração

Iraneide Fontes de Sousa Arrais  
 Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

**Iraneide Fontes de Sousa Arrais**  
 Responsável pela ARP

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

MED SUL PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.

**Erisvalton Diniz Araújo**

CNPJ: nº 07.212.530/0001-42

Proprietário

Diogo Eduardo Lobo Cruz  
 19 SAÚDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA – EPP

**Diogo Eduardo Lobo Cruz**

CNPJ: nº 26.571.648/0001-01

Proprietário